

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000704/2022-75

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SR/PE- 225/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA ELEVADORES SUPER LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo Transportes Q 3 L – A, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Av. Engº Antônio de Góes, 820, Pina – Recife-PE, doravante simplesmente denominada DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Superintendente Regional do DNIT/PE, **Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante**, RG. Nº 2[REDACTED]0/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 039[REDACTED]16, nomeado através da Portaria nº 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e do outro lado, a empresa **ELEVADORES SUPER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.174/0001-11, sediada na Rua Presidente Bandeira, 1151. Lagoa Seca, Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pereira Tomaz, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]9 ITEP/RN, e CPF nº 285[REDACTED]34, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.001252/2020-87 e em observância às disposições dos artigos 57, II 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato **SR/PE-225/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o Contrato **SR/PE-225/2021** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29/06/2022, conforme faculta a Cláusula Nona do Contrato, passando o mesmo a vigorar até o dia 29/06/2023, sem prejuízo do reajuste previsto no item 19

do termo de referência e Cláusula Sexta do contrato em momento oportuno.

1.2. Retificar a Cláusula Sétima do contrato, a fim de exigir a garantia de 5% do valor do Contrato, conforme dispõe o Termo de Referência, a ser cobrado a partir deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas Cláusulas Segunda e Sexta, no Inciso II do art. 57 e no inciso II "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na cláusula segunda do Contrato 225/21, na Portaria de Delegação de Competência SR/PE nº. 215 de 19/08/2015 e na Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, que delega competência para a celebração de contratos administrativos, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato será mantido em R\$17.040,00 (dezessete mil quarenta reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR: 393029, Gestão : 39252, Programa de Trabalho (PT): 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES): 173905, Sub elemento: 17, Programa 0032, Projeto/atividade: 2000, Identificador de resultado Primário (ID) 02, Fonte 010000000000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
29/06/2022 a 29/06/2023	R\$ 17.040,00

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada prestará a garantia no valor de R \$ 852 (oitocentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 5% do valor do Contrato, a qual será registrada por apostilamento nos autos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 09/06/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11010421** e o código CRC **27FD0DEB**.

Referência: Processo nº 50604.000704/2022-75

SEI nº 11010421



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Av. Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |